

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 15/05/2026

Horário: 10h

Modalidade: Concorrência Presencial Nº 001/2026

Processo SEI nº 8710.2026/0000166-1

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Registro de Preços para execução de turmas do **curso de gestão de negócios** da ADE SAMPA, no município de São Paulo.

Às **10h do dia 15/05/2026**, a sessão foi reaberta pelo Presidente, Equipe de Apoio e pela Equipe Técnica da Comissão, para realizar os procedimentos relativos à esta Concorrência Presencial.

Verificou-se a presença das seguintes empresas, a senhora **Maria do Simone Prates Barreto**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] com a documentação da empresa **Educo - Educação Corporativa e Desenvolvimento de Competências Empresariais Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.307.347/0001-14**, a senhora **Ivi Mimoto Rufino**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] com a documentação da empresa **Besouro Empreendimentos Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.798.526/0001-70** e o senhor **Luiz Henrique dos Santos**, portador do CPF nº [REDACTED] com a documentação da empresa **Fundação Unimed**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.636.771/0001-70**.

O Presidente iniciou a sessão informando que a equipe técnica analisou as documentações do **ENVELOPE nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA** apresentadas pelas empresas. Foi esclarecida a análise do envelope de proposta técnica e o critério de avaliação que consta como Anexo I.

Ato contínuo o Presidente informou que as demais empresas licitantes participantes não atingiram a pontuação mínima necessária para prosseguirem à fase de análise de proposta comercial, restando apenas a empresa **Besouro Empreendimentos Ltda** classificada na fase técnica.

Contudo, após a abertura e análise detalhada do **ENVELOPE nº 02: PROPOSTA COMERCIAL** da referida empresa, a Comissão Técnica e o Presidente decidiram pela sua **DESCCLASSIFICAÇÃO** pelos seguintes motivos:

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

A Comissão constatou que o valor da empresa **Besouro Empreendimentos Ltda** está abaixo de 50% do valor estimado pela **ADE SAMPA**, sendo considerada inexecutável. Pois, a empresa não seguiu o modelo do edital: apresentou proposta para **167 turmas**, enquanto o correto seriam apenas **50 turmas**. Tornando o desconto ofertado de aproximadamente 70,07%. Por esses motivos, a proposta foi desclassificada

Além de explanado no parágrafo acima, a proposta apresentada não seguiu o modelo constante no edital(Anexo II. D), no que tange a:

- 1.DAS CONDIÇÕES GERAIS;
- 2.DAS DECLARAÇÕES;

Assim, a sessão foi considerada fracassada.

Em seguida foi indagado às licitantes acerca da intenção de interposição de recurso, que foi manifestado pelas empresas:

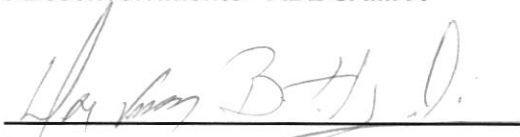
- **Educo - Educação Corporativa e Desenvolvimento de Competências Empresariais Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.307.347/0001-14**
- **Besouro Empreendimentos Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.798.526/0001-70**
- **Fundação Unimed**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.636.771/0001-70**

Com a ciência das demais licitantes o prazo até às 18h do dia **21/05/2026** para apresentação de suas razões de recurso, e que, caso haja menção de outras licitantes, será dado o mesmo prazo de 3 (três) dias para contrarrazões, ato contínuo a sessão foi encerrada, sendo informado que após o julgamento dos recursos será dado ciência na plataforma da **ADE SAMPA**.

Dessa forma, foi declarada encerrada a sessão.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Pela Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

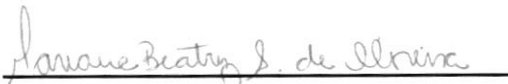

Marcus Vinicius Braga Teixeira da Silva

R. Líbero Badaró, 425 - 11º Andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil
www.adesampa.com.br - licitacao@adesampa.com.br

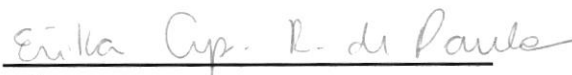
ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerente/Compras



Mariana Beatriz Silveira de Oliveira
Assessora /Equipe de Apoio



Érika AP. Ribeiro de Paula
Assessora /Equipe de Apoio



Gabriel Lima Santos
Assistente/Equipe de Apoio



Jessica Santos Cerqueira
Coordenadora/Equipe Técnica



Alessandro Leite
Analista/Equipe Técnica

Pelas Empresas:



Empresa: Educo - Educação Corporativa e Desenvolvimento de Competências Empresariais Ltda
Representante: Maria do Simone Prates Barreto



Empresa: Besouro Empreendimentos Ltda
Representante: Ivi Mimoto Rufino



Empresa: Fundação Unimed
Representante: Luiz Henrique dos Santos



Anexo I

COMUNICADO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

São Paulo, 08 de maio de 2026.

Após a análise em conjunto dos documentos de cada proponente, com base nos critérios estabelecidos na tabela do item 8.10 do edital, a Comissão de avaliação técnica torna pública a presente avaliação.

PROPONENTE FACULDADE UNIMED

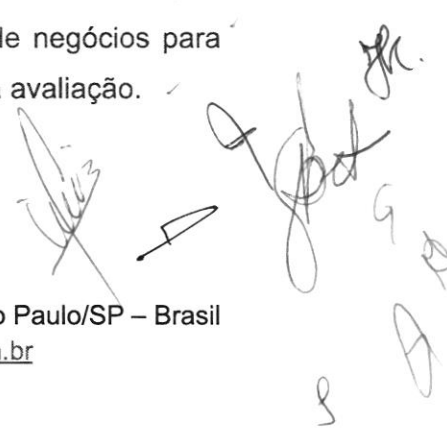
- **CRITÉRIO CAPACIDADE TÉCNICA**

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, com comprovação de experiência em execução de metodologias de ensino de gestão de negócios:

1.1. Os atestados apresentados pela licitante foram analisados conforme os itens 8.10 e 15.2 do edital. O item 8.10 estabelece que “a avaliação das propostas será realizada considerando o alinhamento com os objetivos e premissas deste Termo de Referência”. O item 15.2 prevê que “caso sejam constatadas ausência, inelegibilidade ou incompatibilidade de documentos ou assinaturas, bem como falhas ou erros de preenchimento irrecuperáveis que prejudiquem a avaliação objetiva da proposta, segundo os critérios estabelecidos neste certame, a proposta será rejeitada e, conseqüentemente, não será considerada para fins de avaliação”.

A licitante apresentou diversos atestados referentes a cursos direcionados a profissionais de saúde, com ementas que não guardam aderência aos objetivos e premissas do Termo de Referência (gestão de negócios para empreendedores). Assim, foram desconsiderados para esta avaliação.

Detalhes por instituição: <



ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

- **Instituição Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus:** Apresentou atestado e notas fiscais, mas os cursos não se alinham aos objetivos e premissas do curso de gestão de negócios do edital.
- **Complexo de Saúde São João de Deus:** Assinaturas não verificáveis (não digitais), além de os cursos não se alinham aos objetivos e premissas do curso de gestão de negócios do edital.
- **Hospital Márcio Cunha:** Assinaturas verificadas, acompanhado de nota fiscal e boletos, mas os cursos não se alinham aos objetivos e premissas do curso de gestão de negócios do edital.
- **Hospital Universitário Ciências Médicas:** Assinaturas verificadas, mas sem comprovação (contratos ou notas fiscais), mas o curso não se alinha aos objetivos e premissas do curso de gestão de negócios do edital.
- **Hospital das Clínicas da UFMG:** Assinaturas verificadas, mas sem comprovação (contratos ou notas fiscais) e desalinhamento temático.
- **Santa Casa de Misericórdia:** Assinatura digital não verificável (ausência de folha de verificação), além de desalinhamento temático.
- **Hospital Evangélico:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Unimed da Ubá Cooperativa de Trabalho Médico:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Cooperativa de Trabalho e Médico de Araguaína:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Seguros Unimed:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Unimed Intrafederativa Leste Nordeste MG:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Unimed do Estado de São Paulo:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Unimed /RS - Federação das Cooperativas de Assistência à Saúde e Cooperativa de Médicos Unimed do Rio Grande do Sul LTDA:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Unimed Belém:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.

R. Líbero Badaró, 425 - 11º Andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil
www.adesampa.com.br - licitacao@adesampa.com.br

ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

- **Unimed Pontal do Triângulo Cooperativa de Trabalho Médico LTDA:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Unimed Regional Maringá - Cooperativa de trabalho Médico:** Assinaturas não verificáveis (não digitais) e desalinhamento temático.
- **Unimed São Sebastião do Paraíso:** Assinatura verificável porém em desalinhamento temático.

1.2 Em relação aos cinco atestados apresentados sobre MBA em Gestão de Negócios em Saúde e Gestão de Cooperativas, a Comissão de Licitação, a fim de verificar se o curso mencionado nos documentos apresentados pela licitante está em conformidade com os objetivos e premissas do certame, realizou consulta ao sítio eletrônico do curso ofertado pela licitante: <https://www.faculdadeunimed.edu.br/cursos/pos-graduacao/mba-em-gestao-de-negocios-em-saude/>

1.3. Nos termos do item 15.4 do edital, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais durante a análise das propostas, devendo os concorrentes responder até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação, por escrito ou por e-mail. Com base nessa previsão, a Comissão Técnica de Avaliação solicitou, em 04 de maio de 2026, informações complementares sobre os objetivos e ementas dos cursos, verificação das assinaturas e comprovação da modalidade dos cursos. A licitante atendeu ao prazo da diligência, porém não reapresentou os Atestados de Capacidade Técnica com as verificações de assinatura. Mantiveram-se os documentos originalmente enviados no envelope, os quais foram desconsiderados por esta comissão.



1.4 Em resposta à diligência de 04/05/2026, a licitante apresentou cronograma de disciplinas contendo datas, disciplinas, formato, horário e docentes, devidamente assinado e verificado, além de lista de alunos matriculados também assinada com signatário verificado e evidência de registro no e-MEC. Contudo, verificou-se divergência quanto à modalidade: os cronogramas apresentados indicam formato presencial e híbrido, enquanto os registros oficiais do MEC indicam modalidade EAD para os três cursos de MBA apresentados. Tal divergência impede a comprovação de oferta presencial integral ou predominante.

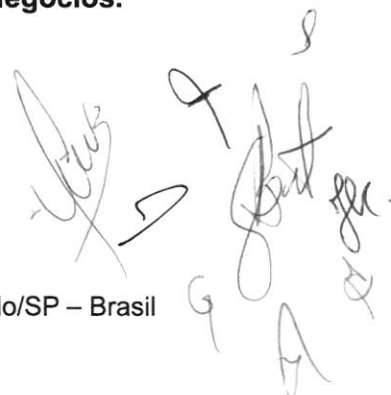
1.5 Ainda sobre a documentação em resposta à diligência do dia 04/05/2026, a licitante apresenta precificação do curso de pós graduação MBA em gestão de cooperativas e notas fiscais. Apesar das NFs evidenciarem a prestação de serviços, às inconsistências já apontadas quanto à modalidade (registro MEC EAD vs. cronogramas híbridos/presenciais) e à ausência de documentação que comprove efetiva execução presencial, a Comissão mantém que a comprovação de capacidade técnica permanece incompleta.

1.3. Pontuação Atribuída: 0 pontos

- **CRITÉRIO CAPACIDADE OPERACIONAL:**

- a. *Apresentação de Atestados de capacidade operacional, com comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano em facilitação de cursos ou oficinas presenciais de gestão de negócios.*

2.1. A licitante apresentou 18 atestados com registro de beneficiários dos cursos no segmento de saúde oferecidos, sendo 188 no formato presencial e 360 no formato online, totalizando 548 pessoas. Contudo o enunciado do critério é específico de que os atestados devem ser referentes a **cursos e oficinas presenciais** e que a temática deve ser de **Gestão de Negócios**.



Em relação ao MBA em Gestão de Negócios em Saúde, embora se trate de curso relacionado à área de gestão de negócios, a empresa, em resposta à diligência, não apresentou a verificação de assinatura do atestado. Além disso, os documentos apresentados evidenciaram divergência quanto à modalidade do curso, uma vez que o registro no MEC indica oferta na modalidade EAD, o que não atende à exigência do edital, que requer cursos presenciais.

2.2. Pontuação Atribuída: 0 pontos

b. *Apresentação de um Planejamento de execução das turmas contendo as Estratégias e Ferramentas para Divulgação, Mobilização e Execução das turmas.*

2.3. A licitante apresentou um planejamento satisfatório, incluiu de maneira completa e clara os itens obrigatórios: estratégias de divulgação compatíveis com o público-alvo; ações de mobilização e confirmação de inscritos; cronograma básico das turmas, com início, término e logística de execução; e ferramentas a serem utilizadas para acompanhamento e comunicação.

2.4. Pontuação Atribuída: 5 pontos

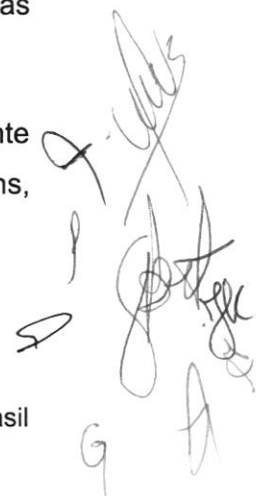
PROPONENTE BESOURO EMPREENDIMENTOS LTDA

1. CRITÉRIO CAPACIDADE TÉCNICA

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, com comprovação de experiência em execução de metodologias de ensino de gestão de negócios.



- 1.1. Os atestados e contratos apresentados pela licitante, referentes ao **Instituto BAT** e ao **Instituto Gerdau**, não puderam ser validados inicialmente, uma vez que não foi apresentada a folha de verificação das assinaturas digitais. Nos termos do item 11 do edital, documentos assinados digitalmente devem conter certificação válida e verificável. Além disso, conforme o item 15.2, a ausência, a inelegibilidade ou a incompatibilidade de documentos ou assinaturas, bem como falhas ou erros de preenchimento irreversíveis que comprometam a avaliação objetiva da proposta, implica a rejeição do documento. Diante disso, os referidos atestados não podem ser aceitos por esta Comissão.
- 1.2. Nos termos do item 15.4 do edital, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais durante a análise das propostas, devendo os concorrentes responder até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação, por escrito ou por e-mail. Com base nessa previsão, a Comissão Técnica de Avaliação solicitou, em 04 de maio de 2026, informações complementares sobre os dois atestados.
- 1.3. A licitante atendeu ao prazo da diligência e apresentou os documentos solicitados. Entretanto, no caso do atestado referente ao Instituto Gerdau, as informações encaminhadas divergem do conteúdo originalmente apresentado. Observa-se, ainda, que o documento enviado faz referência ao contrato nº 2632/2026, distinto dos contratos inicialmente apresentados, nº 029/2024 e nº 039/2024. Nos termos do item 17.4 do edital, a diligência pode ser utilizada para complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e de atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.
- 1.4. No caso do atestado do **Instituto BAT**, a diligência foi integralmente cumprida, com o envio da verificação da assinatura de Carlos Martins, não restando pendências quanto a esse documento.



1.5. Já o atestado emitido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro apresenta QR Code e link para validação da assinatura digital. Ao realizar a conferência, verificou-se que o documento impresso no envelope 01 é distinto, em teor e conteúdo, do documento digital disponibilizado no site da Prefeitura. Dessa forma, aplica-se o item 15.2 do edital, que veda a aceitação de documento incompatível com a versão válida eletronicamente.

1.5.1. Na diligência, a licitante apresentou o atestado de capacidade técnica, porém com alterações em relação ao documento original. A nova versão foi enviada sem papel timbrado da Prefeitura e, diferentemente da versão inicial, assinada pelo Subsecretário William Rodrigues Dantas, passou a conter a assinatura de Manoel Vieira Gomes Junior. O novo signatário não apresenta identificação de cargo ou função. Como o documento diverge da versão original, não há elementos suficientes para seu aceite por esta Comissão.

1.6. Pontuação Atribuída: 5 pontos

2. CRITÉRIO CAPACIDADE OPERACIONAL

a. *A apresentação de atestados de capacidade operacional, com comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano em facilitação de cursos ou oficinas presenciais de gestão de negócios.*

2.1. Os atestados e contratos apresentados pela licitante do **Instituto BAT** declaram que atenderam 2044 alunos, porém não especifica se o curso foi presencial ou online. Com isso, a comissão realizou diligência no site <https://www.programadecolanegocios.com.br/> e constatou através de fotos e descrição que as aulas são feitas presencialmente.



- 2.2. Contudo, não foi possível fazer a verificação da assinatura digital por falta da folha de verificação das assinaturas. Na diligência realizada no dia 04 de maio a licitante enviou atestado com a verificação da assinatura de Carlos Martins, não restando pendências quanto a esse documento.
- 2.3. Os atestados e contratos apresentados pela licitante do **Instituto Gerdau** declaram que atenderam 1840 alunos no curso presencial, porém não foi possível fazer a verificação da assinatura digital por falta da folha de verificação das assinaturas. De acordo com o item 15.2 do edital *Caso sejam constatadas **ausência, inelegibilidade ou incompatibilidade de documentos ou assinaturas**, bem como falhas ou erros de preenchimento irrecuperáveis que prejudiquem a avaliação objetiva da proposta, segundo os critérios estabelecidos neste certame, a proposta será rejeitada e, conseqüentemente, não será considerada para fins de avaliação.* Já o item 11 do edital esclarece que documentos assinados em formato digital precisam ter a certificação válida e verificável, desta forma o atestado não pode ser aceito por esta comissão.
- 2.3.1. Na diligência feita no dia 04 de maio a licitante apresentou novo atestado que não condizia com o atestado originalmente apresentado.
- 2.4. O atestado emitido pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Prefeitura do Município do Rio de Janeiro**, especifica que a empresa atendeu 1539 alunos na modalidade presencial. O Atestado possui um QR CODE e um link no rodapé do documento que permite a verificação e validação da assinatura digital. Ao realizar o procedimento de validação foi identificado que o documento apresentado impresso no envelope 01 é distinto em teor e conteúdo do documento digital apresentado no site da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.



2.4.1. De acordo com o item 15.2 do edital *Caso sejam constatadas ausência, inelegibilidade ou incompatibilidade de documentos ou assinaturas, bem como falhas ou erros de preenchimento irrecuperáveis que prejudiquem a avaliação objetiva da proposta, segundo os critérios estabelecidos neste certame, a proposta será rejeitada e, conseqüentemente, não será considerada para fins de avaliação.* O documento foi considerado incompatível e, desta forma, não pode ser aceito por esta comissão.

2.4.2. Na diligência do dia 04 de maio de 2026, a licitante reapresentou o atestado de capacidade técnica, porém com alterações em relação ao documento original. A nova versão foi enviada sem papel timbrado da Prefeitura e, diferentemente da versão inicial, assinada pelo Subsecretário William Rodrigues Dantas, passou a conter a assinatura de Manoel Vieira Gomes Junior. O novo signatário não apresenta identificação de cargo ou função. Como o documento diverge da versão original, não há elementos para seu aceite por esta Comissão.

2.5. Pontuação Atribuída: 15 pontos.

b. Apresentação de um Planejamento de execução das turmas contendo as Estratégias e Ferramentas para Divulgação, Mobilização e Execução das turmas

2.6. A licitante apresentou um planejamento satisfatório, incluiu de maneira completa e clara os itens obrigatórios: estratégias de divulgação compatíveis com o público-alvo; ações de mobilização e confirmação de inscritos; cronograma básico das turmas, com início, término e logística de execução; e ferramentas a serem utilizadas para acompanhamento e comunicação.

2.7. Pontuação Atribuída: 5 pontos.



PROPONENTE EDUCO (EDUCAÇÃO CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EMPRESARIAIS LTDA.)

1. CRITÉRIO CAPACIDADE TÉCNICA

- a. *Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, com comprovação de experiência em execução de metodologias de ensino de gestão de negócios.*

1.1. O atestado apresentado pela **Associação IBS** está, em tese, alinhado às diretrizes do certame. No entanto, verificou-se inconsistência no documento apresentado. Embora o contrato esteja em nome da Associação IBS, o campo de assinatura do contratante identifica a empresa Foco Global. Foi juntada também nota de esclarecimento informando que o diretor da IBS seria igualmente diretor da Foco Global, mas não há, no envelope, documento que comprove essa alegação. Além disso, o contrato tem início em 20/05/2019, com vigência de 12 meses, porém foi assinado em 12/06/2023.

1.2. Nos termos do item 15.2 do edital, caso sejam constatadas ausência, inelegibilidade ou incompatibilidade de documentos ou assinaturas, bem como falhas ou erros de preenchimento irrecuperáveis que prejudiquem a avaliação objetiva da proposta, esta deverá ser rejeitada e não será considerada para fins de avaliação. Assim, o documento foi considerado com falha de preenchimento e, por esse motivo, não pode ser aceito por esta comissão.

1.3. Na diligência feita em 04 de maio foi solicitado esclarecimentos referente ao objeto do contrato, a quantidade de pessoas que passaram pelo curso na modalidade presencial e verificação da autenticidade das assinaturas. Contudo, os documentos apresentados não sanaram as solicitações da diligência.



1.3.1. UNIP - Atesta coordenação acadêmica de professores em programas de pós-graduação Lato Sensu e MBA, em temas como Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas e Administração, nas modalidades presencial e online, com benefício a mais de 5.000 alunos desde 2015. Na diligência de 04/05, a licitante não apresentou contratos, relatórios de prestação de serviços ou documentos comprobatórios entre Educo e IBS, quanto ao período, número de beneficiados ou modalidade. O e-mail de resposta alega modalidade presencial, sem embasamento documental. Os 5.000 alunos acumulados desde 2015 não se restringem ao período contratual (a partir de 2019).

1.3.2. SEBRAE - Atesta desenvolvimento de conteúdo, coordenação pedagógica e acadêmica de projetos educacionais para empreendedores de São Paulo, com gestão acadêmica de cursos de gestão de negócios e benefício a mais de 20.000 alunos desde 2020. Na diligência de 04/05, não foram apresentados instrumentos contratuais identificando objeto, período, modalidade ou beneficiários, especialmente na modalidade presencial. Notas fiscais (2021-2024) referem-se a "Treinamento, Capacitação e Pesquisa", sem especificação de cursos ou beneficiários. Contratos aditivos apresentados referem-se à contratação da IBS pelo SEBRAE, sem menção à Educo, não comprovando as ações executadas por esta.

1.2 O atestado da Praxian Research Center está de acordo com as diretrizes, contudo não foi apresentado os documentos comprobatórios do atestado, conforme exigido no edital no item 7.8.2.1. De acordo com o item 15.2 do edital "**Caso sejam constatadas ausência, inelegibilidade ou incompatibilidade de documentos ou assinaturas, bem como falhas ou erros de preenchimento irrecuperáveis que prejudiquem a avaliação objetiva da proposta, segundo os critérios estabelecidos neste certame, a proposta será rejeitada e, conseqüentemente, não será considerada para fins de avaliação.**

R. Líbero Badaró, 425 - 11º Andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil
www.adesampa.com.br - licitacao@adesampa.com.br

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, several smaller initials in the middle, and a signature at the bottom right.

Além disso, o atestado apresentado sobreposição de objeto e execução de serviços com o atestado emitido pela IBS, por isso foi solicitado na diligência de 04/05/2026 esclarecimentos a cerca de objetivo contratado e serviços prestados pela licitante, com contratos e relatório de prestação de serviço, porém nada foi apresentado. Como o atestado apresenta inconsistências documentais, sobreposições não esclarecidas e ausência de comprovação, ele não foi aceito pela comissão de avaliação.

1.3 Pontuação Atribuída: 0 pontos.

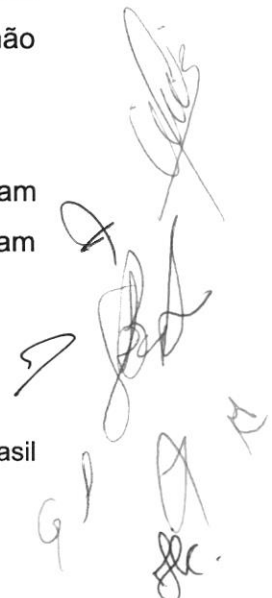
2. CRITÉRIO CAPACIDADE OPERACIONAL

a. *Apresentação de Atestados de capacidade operacional, com comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano em facilitação de cursos ou oficinas presenciais de gestão de negócios.*

2.1. Os atestados apresentados pela Associação IBS e pela Praxian informam que a licitante atendeu 25.200 pessoas nos mesmos cursos de empreendedorismo do **SEBRAE**, para ambas as empresas. No entanto, não há esclarecimento sobre quantas dessas pessoas participaram na modalidade presencial e quantas no formato online. Essa mesma afirmação vale para os 5.000 alunos da UNIP.

2.2. Além disso, na diligência realizada em 04/05/2026, ao se solicitar esclarecimentos sobre a sobreposição de serviços entre as duas empresas, a licitante não esclareceu, por meio de documentos oficiais como contratos e relatórios de prestação de serviços, a modalidade dos cursos nem a entidade contratante. Assim, considerando as inconsistências documentais, as sobreposições não esclarecidas e a ausência de comprovação, os documentos não foram aceitos pela Comissão de Avaliação.

2.3. A licitante enviou novos atestados; contudo, como não foram apresentados originalmente no momento da licitação, não puderam ser avaliados por esta Comissão Técnica.



2.4. Pontuação Atribuída: 0 pontos

b. Apresentação de um Planejamento de execução das turmas contendo as Estratégias e Ferramentas para Divulgação, Mobilização e Execução das turmas

2.5. A licitante apresentou um planejamento satisfatório, incluiu de maneira completa e clara os itens obrigatórios: estratégias de divulgação compatíveis com o público-alvo; ações de mobilização e confirmação de inscritos; cronograma básico das turmas, com início, término e logística de execução; e ferramentas a serem utilizadas para acompanhamento e comunicação.

2.6. Pontuação Atribuída: 5 pontos.

PONTUAÇÃO GERAL

LICITANTE	CAPACIDADE TÉCNICA	CAPACIDADE OPERACIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL
FACULDADE UNIMED	0	5	5
BESOURO	5	20	25
EDUCO	0	5	5

Após análise de todos os documentos apresentados, a comissão de avaliação do critério de técnica da Concorrência 01/2026, conclui-se que apenas a proposta técnica da licitante Agência Besouro atingiu a pontuação mínima descrita na tabela do item 8.10 do edital, **NOTA MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 25 PONTOS.**

Sem mais,

Comissão Técnica do Edital de Concorrência nº 01/2026 da ADE SAMPA



ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Data: 02/04/2026

Horário: 10h

Modalidade: Concorrência Presencial Nº 001/2026

Processo SEI nº 8710.2026/0000166-1

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Registro de Preços para execução de turmas do **curso de gestão de negócios** da ADE SAMPÁ, no município de São Paulo.

No dia e hora supramencionados, no endereço designado no Instrumento Convocatório, realizou-se a sessão pública presencial para o recebimento e abertura dos envelopes.

Aberta a sessão às 10h, foi dado tempo de tolerância de 5 (cinco) minutos, com a presença dos integrantes desta Comissão de Seleção ao final relacionados. Após os informes iniciais, verificou-se a presença das seguintes empresas, a senhora **Maria do Simone Prates Barreto**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] com a documentação da empresa **Educo - Educação Corporativa e Desenvolvimento de Competências Empresariais Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.307.347/0001-14**, o senhor **Alexander Ladeira Martins**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] com a documentação da empresa **Besouro Empreendimentos Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.798.526/0001-70** e o senhor **Luiz Henrique dos Santos**, portador do CPF nº [REDACTED] com a documentação da empresa **Fundação Unimed**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.636.771/0001-70**.

Foi procedida a recepção dos **ENVELOPES** das empresas presentes, onde foi constatado que os mesmos encontravam-se devidamente lacrados, identificados e indevassáveis, sendo rubricados por todos os presentes.

Verificou-se o Envelope de **Representação** das empresas presentes que estão devidamente credenciadas para prosseguir.

Em seguida, foi aberto o **ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA** que foram rubricados os conteúdos por todos os presentes na sessão, a fim de manter a integridade do certame.

R. Líbero Badaró, 425 - 11º Andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil
www.adesampa.com.br - licitacao@adesampa.com.br



ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Posto isto, a presidente suspende a sessão para análise do referido **ENVELOPE** pela equipe técnica, informando que sua retomada será informada com 2 dias de antecedência via e-mail ofertado pelas empresas presentes, informando a data, o horário e o local para retomada da sessão.

E-mails informados:

- **Educo - Educação Corporativa e Desenvolvimento de Competências Empresariais Ltda:** elainemandotti@gmail.com - simonebarreto@hotmail.com
- **Besouro Empreendimentos Ltda:** diretoriaexecutiva@territorialize.com
- **Fundação Unimed:** luizsantos@faculdadeunimed.edu.br

Dessa forma, foi declarada encerrada a sessão.

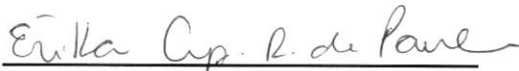
Dessa forma, foi declarada encerrada a sessão.

São Paulo, 02 de abril de 2026.

Pela Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ



Mariana Beatriz Silveira de Oliveira
Presidente/Assessora



Érika AP. Ribeiro de Paula
Assessora /Equipe de Apoio



Flávia Pereira de Siqueira Marques
Assistente/Equipe de Apoio

R. Líbero Badaró, 425 - 11º Andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP - Brasil
www.adesampa.com.br - licitacao@adesampa.com.br



ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO



Jessica Santos Cerqueira
Coordenadora/Equipe Técnica



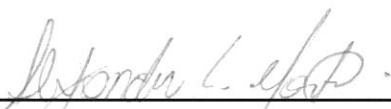
Ana Livia Pires
Assistente/Equipe Técnica

Pelas Empresas:



Empresa: Educo - Educação Corporativa e Desenvolvimento de Competências Empresariais Ltda

Representante: Maria do Simone Prates Barreto



Empresa: Besouro Empreendimentos Ltda

Representante: Alexander Ladeira Martins



Empresa: Fundação Unimed

Representante: Luiz Henrique dos Santos



ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Data: 24/03/2026

Horário: 10h

Modalidade: Concorrência Presencial Nº 001/2026

Processo SEI nº 8710.2026/0000166-1

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Registro de Preços para execução de turmas do curso de gestão de negócios da ADE SAMPÁ, no município de São Paulo.

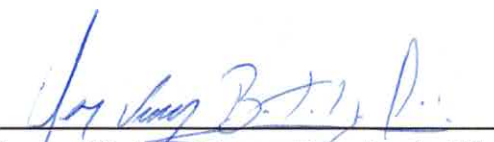
No dia e hora supramencionados, no endereço designado no Instrumento Convocatório, realizou-se a sessão pública presencial para o recebimento e abertura dos envelopes.

Aberta a sessão às 10h, foi dado tempo de tolerância de 5 (cinco) minutos, com a presença dos integrantes desta Comissão de Seleção ao final relacionados. Tendo em vista a ausência de participantes na sessão, a mesma restou-se deserta.


Dessa forma, foi declarada encerrada a sessão.

São Paulo, 24 de março de 2026.


Pela Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ



Marcus Vinicius Braga Teixeira da Silva
Presidente/Gerente



Mariana Beatriz Silveira de Oliveira
Assessora /Equipe de Apoio



Érika AP. Ribeiro de Paula
Assessora /Equipe de Apoio

R. Libero Badaró, 425 - 11º Andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil
www.adesampa.com.br - licitacao@adesampa.com.br

ADESAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gabriel Lima Santos

Gabriel Lima Santos
Assistente/Equipe de Apoio

Flávia Pereira de Siqueira Marques

Flávia Pereira de Siqueira Marques
Assistente/Equipe de Apoio

Jessica Santos Cerqueira

Jessica Santos Cerqueira
Coordenadora/Equipe Técnica

Ana Lívia Campos Pires

Ana Lívia Pires
Assistente/Equipe Técnica